



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.965 , DE 10 DE Julho DE 1992

Dispõe sobre reajuste de Tarifa.
para o Serviço de Transporte Co
letivo Urbano e Rural

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ ,
usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 5º - inciso VI,
alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

CONSIDERANDO que ao Poder concedente cabe zelar para que o sistema
de transporte coletivo urbano e rural seja executado
em condições que satisfaçam os usuários, devendo para tanto propor
cionar meios' para que a concessionária possa operar a contento es
se serviço;

CONSIDERANDO que se o Poder concedente não dispensar um tratamento
realístico aos preços das tarifas, com bases compati
veis com os custos operacionais do sistema, esses serviços poderão
entrar em colapso, por falta de condições da empresa concessionária
em manter e renovar sua frota;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que
opera no Município de Taubaté é reajustada para Cr\$
1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) sem desconto.

ARTIGO 2º - A tarifa do transporte coletivo rural, sem desconto
passa a ser a seguinte:

Cidade - Registro e vice-versa.....Cr\$ 1.650,00
Registro - Caieiras e vice-versa.....Cr\$ 1.650,00
Cidade - Caieiras e vice-versa.....Cr\$ 3.300,00
Cidade - Sete Voltas e Vice-versa.....Cr\$ 1.650,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A proibição de desconto de que tratam os artigos anteriores não atinge as reduções nos casos previstos em Lei, que será de 50%.

ARTIGO 3º - A partir das doze horas do dia 13 de Julho de 1992, os ônibus da empresa concessionária de transporte coletivo deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre este reajuste.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor a zero hora 15 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Julho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação no Gabinete do Prefeito, aos 10 de Julho de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

14.07.92

Amir